



Acta n.º 13/09

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE

Aos dezanove dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Eng. António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente Dr.º Alexandre Manuel Pinto Raposo e os Senhores Vereadores Sr. Prof. Abel Monteiro Grilo, Eng.º José Manuel Morgado Martins e Rui Manuel Saraiva Ventura. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e o Senhor Vereador Paulo Miguel dos Santos Dias, a primeira por se encontrar em período de férias e o segundo por motivos profissionais não iam participar nesta reunião pelo que, no uso da delegação considerava justificadas as faltas. O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente. -----

A reunião foi secretariada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Prof. Abel Grilo deu os parabéns á Câmara Municipal pela realização do Programa ”Terra a Terra”, em Pinhel e acrescentou que é com iniciativas deste tipo que se poderão divulgar e promover as potencialidades do Concelho de Pinhel.--



O Senhor Prof. Abel Grilo disse que a Câmara Municipal, durante este mandato tinha atribuído subsídios a diversas Associações para aquisição de viaturas e considerou que na parte de trás das referidas viaturas se deveria mandar colocar a informação de que as mesmas tinham sido adquiridas com o apoio da Câmara ou do Município de Pinhel.-----

O Exmo Senhor Presidente deu conhecimento que, na passada terça-feira, esteve reunido com o Sr.^a Dr.^a Alexandra, responsável pelo Parque Arqueológico do Vale do Côa e que no próximo dia 11 de Julho do corrente ano, provavelmente irá proceder-se á inauguração do Centro Difusor de Cidadelhe como Centro de Acolhimento do Parque Arqueológico do Vale do Côa e que existe o compromisso de ali ser colocada uma funcionária, por forma a que o mesmo possa servir de apoio aos visitantes.-----

Informou que o escritor José Saramago, prémio Nobel da Literatura, se tinha deslocado o dia anterior á Freguesia de Cidadelhe para ver o "Pálio", e que, por motivos de agenda e por não ter sido atempadamente comunicado, os Senhores Vereadores não puderam estar presentes, mas que o Município se tinha feito representar pela Dr.^a Ângela Guerra, membro da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

B- ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se aditassem os seguintes pontos:-----

2. Análise de informações do DOM.-----

2.1.12 Expropriação de uma parcela de terreno.-----

2.1.13 Expropriação de uma parcela de terreno.-----

2.1.14 Concurso Limitado para Elaboração do Estudo Prévio para Construção das Outros Assuntos.-----

4.4 Aprovação do Relatório de Gestão da Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres, E.M do ano de 2008, bem como parecer do Revisor Oficial de Contas.-----



4.5 Proposta de nomeação do Revisor Oficial de Contas para o ano de 2009.----

4.6 Associação Nacional de Municípios Portugueses – 23º Intercâmbio Multinacional Europeu para a Juventude – 19 a 25 de Julho de 2009.-----

1. Análise e aprovação da acta da reunião do dia 05/06/2009

Foi presente à Câmara Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia *cinco de Junho do corrente ano*, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----

Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente Dr.º Alexandre Manuel Pinto Raposo, por não ter estado presente na última reunião.-----

O Senhor Presidente suspendeu a reunião, eram 10h30.-----

Pelas 10h45 minutos, o Senhor Presidente declarou reaberta a reunião, tendo-se registado as mesmas presenças.-----

2. Análise de informações do DOM

Autos de Medição – Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os autos de medição e os autos de vistoria e recepção provisória:-----

2.1.1 Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada “Colocação de Colectores e Execução de Infra-estruturas na fossa do Bogalhal”, no valor de € 20.401,65 (vinte mil quatrocentos e um euros e sessenta e cinco cêntimos) mais Iva;-----

2.1.2 Auto de Vistoria e de Recepção Provisória da Empreitada “Colocação de Colectores e Execução de Infra-estruturas na fossa do Bogalhal”:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 20.401,65 (vinte mil quatrocentos e um euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----



“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

2.1.3 *Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada “Colocação de Colectores e Execução de Infra-estruturas na fossa de Bouça Cova”, no valor de € 14.344,40 (catorze mil trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos) mais Iva; -*

2.1.4 *Auto de Vistoria e de Recepção Provisória da Empreitada “Colocação de Colectores e Execução de Infra-estruturas na fossa de Bouça Cova”:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 14.344,40 (catorze mil trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----*

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

2.1.5 *Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada “Construção de um reservatório de 50m³, em Bouça Cova”, no valor de € 13.544,94 (treze mil quinhentos e quarenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos) mais Iva; -----*

2.1.6 *Auto de Trabalhos a Menos n.º 1 da Empreitada “Construção de um reservatório de 50m³, em Bouça Cova”, no valor de € 90,00 (noventa euros) mais Iva;----*

2.1.7 *Auto de Vistoria e de Recepção Provisória da Empreitada Construção de um reservatório de 50m³, em Bouça Cova”:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e*



recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 13.634,94 (treze mil seiscentos e trinta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, no valor de € 90,00 (noventa euros), o que perfaz o valor final de € 13.544,94 (trezentos mil quinhentos e quarenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos).-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, abrir inquérito administrativo, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março e remeter aos Serviços de Obras Públicas para elaboração da conta da empreitada, conforme dispõe o artigo 220º do mesmo diploma.-----

2.1.8 Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada “Rectificação e Pavimentação da E.M 575 – Troço E.N 221 - Lamegal”, no valor de € 123.731,00 (cento e vinte e três mil setecentos e trinta e um euros) mais Iva; -----

2.1.9 Auto de Medição n.º 19 de trabalhos contratuais da Empreitada “Rede de Abastecimento, Drenagem, de esgotos e Pavimentação de Carvalhal - Atalaia”, no valor de € 30.870,00 (trinta mil oitocentos e setenta euros) mais Iva; -----

2.1.10 Direcção Regional da Agricultura do Centro – Castelo Branco – Agris 6.1 Caminhos Rurais não prorrogção de prazo da execução dos projectos:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Direcção Regional da Agricultura do Centro de Castelo Branco, datado de 29 de Maio do corrente ano, através do qual se reitera o disposto na Portaria n.º 254-A/2009, de 10 de Março e já comunicado anteriormente, isto é, que a data limite de conclusão das obras e apresentação do pedido de pagamento e



respectivos documentos de despesa é de 8 de Junho e nestas circunstâncias, o pedido de prorrogação de prazo de execução dos projectos solicitados foi indeferido.-----

O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal tinha solicitado uma prorrogação de prazo, para execução de dois caminhos rurais, uma vez que se torna necessário abrir procedimento – concurso público e os prazos concedidos não permitem a sua adjudicação/execução em tempo útil, e que a resposta dada prejudica o Município de Pinhel.-----

Disse ainda que no prazo concedido só foi possível adjudicar e realizar um caminho rural.-----

O Senhor Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura disse que o executivo Municipal deveria manifestar o seu desagrado perante a Assembleia da República, uma vez que o Governo está a penalizar as Autarquias Locais e foi de parecer que deveriam oficiar todos os Grupos Parlamentares com assento da Assembleia da República, porque é de lamentar toda esta situação, parecendo até que é propositada.-----

Face ao exposto e considerando que o indeferimento do pedido lesa os legítimos interesses do Município e que os prazos concedidos pela Portaria são manifestamente insuficientes para a realização de concursos públicos face ao novo regime – Código dos Contratos Públicos, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, oficiar todos os Grupos Parlamentares com assento da Assembleia da República, dando-lhes conhecimento de toda a situação.-----

2.1.11 Barragem de Vascoveiro – Apresentação de recurso:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Advogado que representa o Município de Pinhel no Proc. n.º 828/02 – Conduril, datado de 3 de Junho do corrente ano, através do qual informa que a Conduril também interpôs recurso no referido processo.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.2 Análise de informações da DAF

2.2.1 Serviço de Finanças de Pinhel – Avaliação da matriz predial urbana n.º 159 da Freguesia de Vale de Madeira, n.º 240 da Freguesia do Sorval e n.º 915º da Freguesia de Freixedas – escola de Prados:- Foram presentes ao executivo Municipal três ofícios



remetidos pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datados de 19 de Maio do corrente ano, referentes às avaliações das matrizes prediais urbanas n.º 159 da Freguesia de Vale de Madeira, n.º 240 da Freguesia do Sorval e n.º 915º da Freguesia de Freixedas – escola de Prados, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor das correspondentes informações prestadas pela Técnica Superior de 1ª Classe de Economia e Gestão, emitidas a 26 de Maio do corrente ano, das quais se conclui, em todas, o seguinte:-----

“Após ter analisado os dados da avaliação, sou a informar que as mesmas foram feitas nos termos do Código do IMI, pelo que sou da opinião que se deverão aceitar as mesmas.”-----

O executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com os valores apresentados.-----

2.2.2 Análise do Relatório de Avaliação de Propostas de Financiamento de um empréstimo até € 761.606,13/adjudicação Foi presente ao executivo o relatório de apreciação de propostas de financiamento para a contratação de um empréstimo, no valor de € 761.606,13 (setecentos e sessenta e um mil seiscientos e seis euros e treze cêntimos), subscrita pelo júri, datada de 16 de Junho do corrente mês, e que se transcreve: -----

“Como conclusão julga-se que, globalmente, a proposta do Crédito Agrícola é a que apresenta factores financeiros mais favoráveis porque:-----

a) a curto e médio prazos os valores onerosos de mútuo são melhores por dupla razão: -----

1º- porque a taxa de juro indexada á Euribor a 360 dias tem uma base de risco inferior para a parte que liquida as prestações a período mais longo, isto de, acordo com a análise histórica-estatística, realizada por instituições financeiras internacionais e baseada em projecções económicas sobre tendências previsionais das taxas de juro.-----

2º -porque a margem – Spread é a mais baixa – 1,60%.-----

b) Por análise comparativa, a longo prazo, os diferenciais das margens das três instituições bancárias levam a maior diminuição das prestações por parte do Crédito Agrícola, deixando antever que as taxas de juro mostram uma tendência descendente. ---

Assim reafirma-se a escolha na proposta do Crédito Agrícola, na opção de prestações mensais.”-----



Foi igualmente presente ao executivo Municipal o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.-----

Após análise dos documentos que instruem o processo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, adjudicar à Caixa Crédito Agrícola, a contratação de um empréstimo, no valor de € 761.60613 (setecentos e sessenta e um mil seiscentos e seis euros e treze cêntimos) na opção de prestações mensais.-----

Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 e no n.º 7º do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização.-----

2.2.3 Análise do Relatório de Apreciação de Propostas de Financiamento de um empréstimo até € 1.477.854,16/adjudicação Foi presente ao executivo o relatório de apreciação de propostas de financiamento para a contratação de um empréstimo, no valor de € 1.477.854,16 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), subscrita pelo júri, datada de 15 de Junho do corrente mês, e que se transcreve: -----

“Como conclusão julga-se que, globalmente, a proposta do Crédito Agrícola é a que apresenta factores financeiros mais favoráveis porque:-----

a) a curto e médio prazos os valores onerosos de mútuo são melhores por dupla razão: -----

1º- porque a taxa de juro indexada á Euribor a 360 dias tem uma base de risco inferior para a parte que liquida as prestações a período mais longo, isto de, acordo com a análise histórica-estatística, realizada por instituições financeiras internacionais e baseada em projecções económicas sobre tendências previsionais das taxas de juro.-----

2º -porque a margem – Spread é a mais baixa – 1,65%.-----

b) Por análise comparativa, a longo prazo, os diferenciais das margens das três instituições bancárias levam a maior diminuição das prestações por parte do Crédito Agrícola, deixando antever que as taxas de juro mostram uma tendência descendente.---

c) O Banco Português do Investimento apresenta um Spread de 1,65% tal como o Crédito Agrícola mas cobra comissão de montagem de contrato.-----



Assim reafirma-se a escolha na proposta do Crédito Agrícola, na opção de prestações mensais.”-----

Foi igualmente presente ao executivo Municipal o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.-----

Após análise dos documentos que instruem o processo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, adjudicar à Caixa Crédito Agrícola, a contratação de um empréstimo, no valor de € 1.477.854,16 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), na opção de prestações mensais.-----

Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 e no n.º 7º do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização.-----

3. Pedidos de Apoios e Subsídios

Foram solicitados os seguintes subsídios: -----

3.1 Junta de Freguesia de Lameiras – Pedido de subsídio para conclusão de armazém e construção de W.C e cozinha – rectificação de deliberação:- Nos termos da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, no passado dia 12 de Junho, o executivo Municipal nos termos do artº 148º do Código do Procedimento Administrativo deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada pelo executivo municipal no passado dia 17 de Abril de 2009, no sentido de ficar o constar o seguinte:----

”Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Lameiras um subsídio, no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração do competente protocolo.”-----

3.2 Junta de Freguesia de Pínzio – Pedido de subsídio para aquisição de mobiliário e de betoneira:- Foi presente ao executivo Municipal o ofício remetido pela Junta de Freguesia de Pínzio, datado de 20 de Abril do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, para aquisição de mobiliário e de betoneira, de acordo com os orçamentos apresentados.-----



Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, emitida a 24 de Abril do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”(...) orçamento apresentado pelos móveis Fortuna no valor de 630 Euros é o mais adequado para a aquisição de mobiliário. -----

O orçamento apresentado pela firma José Neta Mariano dos Santos de 635 Euros é o mais adequado para a aquisição de uma betoneira.”-----

Deu ainda conhecimento do teor da informação prestada pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, emitida a 12 de Junho do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“Nos termos da alínea b) do nº 6 do artº 66º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias.”-----

Após análise da informação, o executivo Municipal nos termos das informações técnica e financeira deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Pínzio um subsídio, no valor de € 635,00 (seiscentos e trinta e cinco euros), destinado á aquisição de uma betoneira, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e mediante a celebração do competente protocolo.-----

Relativamente ao pedido de subsídio para aquisição de mobiliário, o executivo Municipal tomou conhecimento, uma vez que o referido subsídio já foi atribuído no ano de 2008.-----

3.3 Escola Secundária c/3º Ciclo de Pinhel – Pedido de subsídio para visita de estudo a Paris/Londres. Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Escola Secundária c/3º Ciclo de Pinhel, datado de 27 de Maio do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio para a visita de estudo a Paris/Londres, a realizar nos próximos dias 26 a 3 de Julho.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela de Departamento Administrativo e Financeiro, emitida a 3 de Junho do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”Nos termos da alínea l) do nº 1 do artº 64º conjugado com o disposto no artº 67º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11



de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, apoiar ou participar no apoio a acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei, as quais podem ser objecto de protocolo de cooperação a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal considerando que esta visita está a ser promovida com o envolvimento de toda a comunidade escolar e civil deliberou, por unanimidade e em minuta, associar-se e apoiar através da atribuição de um subsídio, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) á Escola Secundária c/3º Ciclo de Pinhel, destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração do competente protocolo.-----

3.4 Escola Secundária c/3º Ciclo de Pinhel – Pedido de patrocínio para realização do concurso "Ler + É Saber +":- Nos termos da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, no passado dia 12 de Junho e nos termos do artº 148º do Código do Procedimento Administrativo o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada pelo executivo na sua reunião realizada no dia 17/04/2009 no sentido de ficar a constar que o apoio será concretizado pela atribuição de um subsídio à Escola Secundária c/ 3º Ciclo de Pinhel, de valor correspondente à aquisição de 4 notebook e que o último parágrafo do assunto 3.7 Escola Secundária c/ 3º Ciclo de Pinhel - Pedido de patrocínio para realização do concurso "Ler + É Saber +" passe a ter a seguinte redacção: " Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o concurso "Ler + É Saber +, promovido pela Escola Secundária c/ 3º Ciclo do EB de Pinhel, através da atribuição de um subsídio de valor correspondente ao valor dos prémios a ofertar a cada um dos quatro elementos da equipa vencedora, ou seja, 4 notebook, e delegou no Sr. Vereador Rui Manuel Saraiva Ventura a competência para subscrever o respectivo protocolo."-----

3.5 Associação de Amigos da N Sr.ª da Alagoa – Pedido de subsídio para aquisição de mobiliário para a sala do espaço de convívio e sede da referida Associação:- Foi



novamente presente ao executivo Municipal o ofício remetido pela Associação de Amigos da N. Sr.^a da Alagoa, datado de 16 de 28 de Abril do corrente ano, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio, para aquisição de mobiliário para a sala do Espaço de Convívio e sede da referida Associação, conforme orçamentos apresentados.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 20 de Maio do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”Nos termos da alínea a) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.” -----

Face ao exposto, o executivo Municipal nos termos da informação deliberou, por unanimidade, atribuir á Associação de Amigos da N. Sr.^a da Alagoa um subsídio, no valor de € 11.996,90 (onze mil novecentos e noventa e seis euros e noventa cêntimos) mais IVA, por ser o de mais baixo custo, destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração do competente protocolo.-----

3.6 Centro de Apoio Social de Pala – Apoio á construção do Lar de Idosos – Autos n.º 7, no valor de € 50.738,08, n.º 8, no valor de € 58.616,40 e n.º 9, no valor de € 121.108,85:- Foram presentes ao executivo Municipal os autos n.º 7, no valor de € 50.738,08, n.º 8, no valor de € 58.616,40 e n.º 9, no valor de € 121.108,85 remetidos pelo Centro de Apoio Social de Pala respeitante á construção do Lar de Idosos.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

3.7 Fábrica da Igreja Paroquial de Pinhel – Apoio á Recuperação da Igreja de S. Luís – rectificação de deliberação:- Nos termos da informação prestada pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, no passado dia 12 de Junho e nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 133.º, conjugado com o disposto no art.º 148.º, ambos do CPA, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada pelo



executivo na sua reunião de 17 de Abril de 2009, no sentido de ficar a constar que o Município toma conhecimento do valor do auto de medição de trabalhos nº 1 da empreitada acima referida e delibera, em complemento da deliberação já tomada na sua reunião de 6 de Fevereiro de 2009, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Pinhel, um subsídio no valor de 21.810,45 euros (Iva incluído) correspondente a diferença entre o valor do auto e o valor do subsídio já atribuído (52.223,95 euros - 30.413,50 euros, com Iva incluído).-----

Outros Assuntos

4.1 *Proposta de Regulamento para Requalificação de Fachadas*:- Foi novamente presente ao executivo Municipal o processo respeitante ao assunto mencionado em epígrafe acompanhado de dois Regulamentos respeitantes às Câmaras Municipais de Leiria e de Manteigas.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, remeter todos os documentos ao Gabinete Jurídico para que seja apresentada uma proposta de Regulamento para o Concelho de Pinhel.-----

4.2 *Escola Profissional de Trancoso – Pedido de Parecer*:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Escola Profissional de Trancoso, datado de 19 de Maio do corrente ano, através do qual solicitam que o Município de Pinhel se digne a emitir parecer quanto á pertinência e oportunidade da criação dos cursos de: Técnico de Secretariado, de Instalações Eléctricas, de Comunicação/Marketing, Relações Publicas e Publicidade, de Manutenção Industrial/Mecatrónica Automóvel, de Electrónica, Automação e Comando e de Gestão de Equipamentos Informáticos.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável á realização dos cursos apresentados, o que lhe deve ser comunicado.-----

4.3 *Comunidade Internacional do Baixo Mondego – Envio de Moção sobre a deslocalização da Direcção Regional da Economia do Centro*:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Comunidade Internacional do Baixo Mondego, datado de 20 de Maio do corrente ano, através do qual enviam cópia da moção sobre a deslocalização da Direcção Regional de Economia do Centro, apresentada pelo Grupo de



Deputados do partido Socialista (documento n.º 2 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexada á presente acta, por fotocópia).-----

O executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, corroborar e apoiar o conteúdo da moção apresentada, o que lhes deve ser comunicado.-----

Aditados

2.1.12 Expropriação de uma parcela de terreno:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação elaborada pelo Departamento de Obras Municipais, datada de 18 de Junho do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”Estando em execução a obra ”Pavimentação do Acesso á Quintã dos Bernardos e Vale de Madeira”, a Junta de Freguesia de Pinhel procedeu á negociação de uma pequena parcela de terreno, de forma a melhorar a implantação da rotunda prevista em projecto(...).-----

”(...) A área negociada foi de 300,00 m² e foi acordado com a proprietária, Maria da Graça Gonçalves Bento, o preço total de 1.100,00, pelo que a Junta pagou o m² a: 1.100,00 €/ 300,00 m² = 3,67 €/ m².-----

”(...) propõe-se a atribuição de um subsídio á Junta de Freguesia de Pinhel, no montante de 1.100,00 (mil e cem euros) (...).”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, atribuir um subsídio á Junta de Freguesia de Pinhel, no valor de € 1.100,00 (mil e cem euros), destinado a indemnizar a proprietária da referida parcela, Maria da Graça Gonçalves Bento e autorizar o pagamento de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia, o que lhe deve ser comunicado.-----

2.1.13 Expropriação de uma parcela de terreno:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação elaborada pelo Departamento de Obras Municipais, datada de 18 de Junho do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”Estando em execução a obra ”Pavimentação do Acesso á Quintã dos Bernardos e Vale de Madeira”, a Junta de Freguesia de Pinhel procedeu á negociação de uma pequena parcela de terreno, de forma a melhorar a implantação da rotunda prevista em projecto(...).-----



”(...) A área negociada foi de 40,00 m² e foi acordado com o proprietário, Cândido Gonçalves, o preço total de 147,00, pelo que a Junta pagou o m² a: 147,00€/ 40,00 m² = 3,67 €/ m².-----

”(...) propõe-se a atribuição de um subsídio á Junta de Freguesia de Pinhel, no montante de € 147,00 (cento e quarenta e sete euros) (...).”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, atribuir um subsídio á Junta de Freguesia de Pinhel, no valor de € 147,00 (cento e quarenta e sete euros), destinado a indemnizar o proprietário da referida parcela, Cândido Gonçalves e autorizar o pagamento de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia, o que lhe deve ser comunicado.-----

O Senhor Presidente ausentou-se da reunião, pelo que a mesma continuou sob a Presidência da Exma Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.-----

2.1.14 Concurso Limitado para Elaboração do Estudo Prévio para Construção das Piscinas Municipais de Pinhel – Anulação do Procedimento concursal:- A Exma Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca apresentou novamente ao Executivo Municipal o processo em epígrafe acompanhado de informações técnico-jurídicas, conforme o constante do processo.-----

”O Executivo Municipal, em face de todos os elementos constantes do processo, do parecer jurídico aí constante, da presente informação e, ainda, em face da notificação da sentença judicial, respeitante ao Processo n.º 239/09.3 BECTB – Providência Cautelar que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, recebida no passado dia 02/06/2009, pelos Ilustres Advogados, que, neste processo representam o Município de Pinhel deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 58º, n.º 1, alínea b), n.º 3 e n.º 4, primeira parte (considerando as alterações legislativas entretanto operadas), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, proceder à anulação de todo o procedimento concursal, para a elaboração do estudo prévio para a construção das Piscinas Municipais, por violação do disposto nos art.º 124º e 125º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo e, por violação do disposto nos artigos 55º, n.º 3, 36º, n.º 1 e 105º a 107º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho.” -----



Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do art.º 58º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deverá a presente deliberação ser notificada aos concorrentes, que, no âmbito do presente concurso apresentaram as suas propostas (o Senhor Presidente encontrava-se ainda ausente da reunião).-----

O Senhor Presidente regressou á reunião, e, assumiu de novo a Presidência.-----

4.4 Aprovação do Relatório de Gestão da Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres, E.M do ano de 2008, bem como parecer do Revisor Oficial de Contas:- Foi presente ao executivo Municipal o Relatório de Gestão, o anexo ao balanço e à demonstração dos resultados, o balanço analítico anual, a demonstração dos resultados por Natureza e Demonstração de Fluxo de Caixa da Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres, E.M do ano de 2008, através do qual se evidencia um total de balanço de € 305.386,00, um capital próprio de (€ 3.274,23) e um resultado líquido do exercício de (€ 19.367,46), documento n.º 2 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia.-----

Foi igualmente presente o parecer do Revisor Oficial de Contas e a certificação legal das contas, documento n.º 3 e 4 que aqui se dão como integralmente reproduzidos e vão ser anexados à presente acta, por fotocópia, dos quais se extrai o seguinte, respectivamente:-----

“(…) as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas pela Tutela”.-----

“(…) as demonstrações financeiras referidas no parágrafo I acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Falcão Cultura, Turismo e Tempos Livres, E.M, em 31 de Dezembro de 2008, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal”. -----

Após uma análise exaustiva do relatório, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos apresentados, o que lhes deve ser comunicado.-----



4.5 Proposta de nomeação do Revisor Oficial de Contas para o ano de 2009:- O

Senhor Presidente deu conhecimento que por seu despacho, datado de 19 de Junho do corrente ano, tinha adjudicado a Contratação de um Revisor Oficial de Contas do Município, à firma Cruz Martins & Pêga Magro, pelo valor de € 8.220,00 mais Iva.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos do Despacho apresentado e para efeitos do disposto do n.º 2, do artigo n.º 48º, da Lei n.º 2 de 2007 com as alterações introduzidas pelo Orçamento de Estado de 2008, propor à Assembleia Municipal a nomeação da Empresa Cruz Martins & Pêga Magro para auditor externo da conta anual do Município, referente ao ano de 2009.-----

4.6 Associação Nacional de Municípios Portugueses – 23º Intercâmbio Multinacional

Europeu para a Juventude – 19 a 25 de Julho de 2009:- Foi presente ao executivo um ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 8 de Maio do corrente ano, através do qual informam que, nos dias 19 a 25 de Julho, se irá realizar o 23º Intercâmbio Multinacional Europeu para a Juventude, subordinado ao tema central “Europa: Presente e Futuro”, o qual tem como objectivo incentivar e iniciar os jovens à discussão e debate de temas e assuntos actuais da Construção Europeia, através da presença de monitores habilitados para o efeito, proporcionando-lhes actividades lúdico-culturais direccionadas para a confraternização e criação de amizades, de solidariedade entre os diferentes grupos de jovens.-----

Informam ainda que as inscrições estarão abertas até ao próximo dia 18 de Junho de 2009.-----

Face à informação, o executivo Municipal tomou conhecimento do nome do aluno seleccionado pela Escola Secundária de Pinhel, o qual tem conhecimentos orais e escritos da Língua Inglesa e interesse em participar activamente no Intercâmbio e deliberou, por unanimidade e em minuta, autorizar a realização da correspondente despesa.-----

Intervenção do Público

O Senhor Presidente da Câmara Municipal considerando que o Sr. Paulo Jorge Correia se encontrava presente, perguntou-lhe se queria intervir, tendo aquele respondido que sim.-----



No uso da palavra o Senhor Paulo Jorge Correia deu conhecimento que continua interessado em construir na Avenida Carneiro de Gusmão e perguntou qual a hipótese de poder vir a construir.-----

O Senhor Presidente disse que existem algumas casas naquela avenida que, no seu entender devem ser preservadas.-----

Continuando, referiu que devem ser preservadas pela sua traça arquitectónica e acrescentou que as construções na Avenida Carneiro de Gusmão, nomeadamente algumas vivendas têm o cunho arquitectónico do saudoso Senhor Arquitecto Madeira, o qual é uma referência da arquitectura nacional e lembrado em muitas escolas de arquitectura nacional, pelo que a proposta apresentada ao Senhor Paulo Jorge Correia seria no sentido de o Município de Pinhel adquirir a casa que pretende reconstruir.-----

O Senhor Paulo lembrou que a Câmara Municipal perante as dúvidas surgidas tinha solicitado um parecer á CCDDR do Centro e que aquela entidade tinha emitido parecer no sentido de viabilizar a construção do edifício com r/ch mais dois pisos-----

Continuando, disse que o que lhe tinha sido transmitido foi que o executivo Municipal deliberou que só poderia fazer um edifício com r/ch mais um piso.-----

O Senhor Vereador Abel Grilo fez uma breve resenha histórica do desenvolvimento do processo e, na sua opinião o que foi transmitido ao senhor Paulo Jorge Correia não foi o que o executivo deliberou na altura. -----

Foi ainda de parecer que o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais devia analisar o processo.-----

O Senhor Presidente reiterou que o Município está interessado na aquisição daquela casa, mas por valores bem mais baixos dos que os apresentados pelo requerente e, na impossibilidade da negociação, dado que o mesmo pretende reconstruir, deverá ser realizada uma reunião com o Departamento de Obras Municipais, para que possam ser vistas todas as deliberações sobre o assunto e qual a viabilidade de construção, se é que ela existe.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas e quinze minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, *Eng. António Luís Monteiro Ruas*, pela
Senhora Vereadora *Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca* e por mim, *Dr.ª*
Maria da Luz Moreira Neves Duarte, Directora de Departamento Administrativo e
Financeiro que a secretariei. -----

Paços do Município, 19 de Junho aos de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng. António Luís Monteiro Ruas)

A Vereadora da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca)

A Directora de Departamento Administrativo e Financeiro

(Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte)